

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIAÚ-BA
Rua Tomé de Souza, 162, Centro, Ipiaú-BA Cep: 45.570-000
Tel: (73) 3531-3393

COMUNICAÇÃO INTERNA

Assunto: **Justificativa de Dispensa de Licitação - DL com apenas um orçamento**

Sirvo-me do presente para informar que se encontra em tramitação o procedimento no SEI, n. 19.09.01631.0020634/2022-23, que corresponde a pedido de dispensa de licitação para fins de reforma de placa de sinalização da Promotoria de Justiça de Ipiaú.

Por fim, informo que nesta **Municipalidade não há outra pessoa interessada, tampouco que preencha os requisitos exigidos para a contratação com a Administração Pública**, razão pela qual só há apenas um fornecedor de serviço referenciado no procedimento mencionado.

Além da empresa interessada, foram solicitados visitas/orçamento das empresas Gráfica União e Sanlumi, localizadas neste município, mas nenhuma dessas demonstrou interesse na prestação do serviço pretendido, sequer visitaram a nossa unidade ministerial.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
Ipiaú-BA, 12 de setembro de 2022.

LISSA AGUIAR
ANDRADE [REDACTED]
Assinado de forma digital por LISSA
AGUIAR ANDRADE [REDACTED]
Dados: 2022.09.12 16:16:18 -03'00'

LISSA AGUIAR ANDRADE
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Ipiaú

Objeto:

Dispensa de Licitação para colocação de placa de sinalização da Promotoria de Justiça de Ipiaú

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Necessidade de colocação de placa de sinalização na fachada da Promotoria de Justiça de Ipiaú

Fundamentação Legal - Lei N° 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Placa de Sinalização

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Plottar Comunicação Visual

1-Valor Total (R\$):

796,38

Proposta 2:

2-Item:

-

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Valor Total (R\$):

-

Proposta 3:

3-Item:

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Valor Total (R\$):

-
FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Plottar Comunicação Visual

1-Endereço:

Rua Jequié, n. 01Centro, Ipiaú, Cep: 45.570-000

1-CPF/CNPJ:

04929583000190

1-Valor (R\$):

796,38

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-
2-Endereço:

2-CPF/CNPJ:

2-Valor (R\$):

-
3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-
3-Endereço:

3-CPF/CNPJ:

-
3-Valor (R\$):



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Queiroz Blandy** em 21/11/2022, às 09:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0518455** e o código CRC **82D73D3E**.



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO 1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	Especificação do Objeto	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/>	B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/>	C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA <u>Observação:</u>
	<input type="checkbox"/>	D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover uma melhor identificação do nome da Promotoria de Justiça de Ipiaú, conforme estudo prévio de arquitetura e deliberações no processo SEI Nº 19.09.01631.0018774/2021-98.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	O quantitativo foi definido através da extração de informações do <i>layout</i> de arquitetura constante no processo SEI Nº 19.09.01631.0018774/2021-98.	
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



**1.5 INDICAÇÃO DE
MODOLO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO* (Marcar
com X):**

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:
Inserir texto com a justificativa técnica da escolha da marca

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

**2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO*
(Marcar com X):**

- A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
- B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
- C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 2 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 10 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até 20 dias Úteis Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Promotoria de Justiça de Ipiaú, situada na Rua Tomé de Souza, nº 162, Centro, Ipiaú-Bahia, Cep: 45.570-000.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Ministério Público de Ipiaú
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (73) 3531-3393 e ipiau@mpba.mp.br
- Dias para realização da prestação dos serviços: de *segunda a sexta-feira*.
- Horários para execução: de 08:00hs às 16:00hs
- Condições especiais adicionais: Não se aplica



()

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

(X) A) CONTRATADA (Regra geral)

() B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

() A) 01 ANO

() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

(x) C) OUTRO. Especificar: 6 (seis) meses

**3.3 GARANTIA DO
OBJETO**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO ***

(Marcar com X):

(X)

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura
pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

(X) A) 48 HORAS () Úteis (X) Corridas

() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

() A) SIM

(X) B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCO-
LHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): NÃO SE APLICA**

() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máxi-
mo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada)
arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição



de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias Úteis Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Ministério Pùblico de Ipiaú

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: 48 HORAS Úteis Corridas

____ DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento do serviço ocorrerá mediante conferência deste, confrontando com as especificações contidas no Orçamento, bem com a quantidade determinada na Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento provisório é dado pelo Ministério Pùblico de Ipiaú mediante comum acordo entre as partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Pùblico de Ipiaú, todos os procedimentos contidos nos Atos Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Pùblico de Ipiaú não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Pùblico de Ipiaú, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO ***

**3.5 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATAÇÃ
O**

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):



ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(*Marcar com X*):

- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D OUTRA:
3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):		
<input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA		
<input type="checkbox"/> B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:		
3.6.3 DEMAIS REGRAS:		
3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Pùblico de Ipiaú, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;		
3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;		
3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;		
3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a le-		



gislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i></p>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
<p>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *</p>	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i></p> <p>() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>(X) Opção 2: 90 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>



B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

()

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(X) A) NÃO

() B) SIM. Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Ministério Pùblico de Ipiaú, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;



- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: |



A CONTRATADA deverá apresentar a cópia autenticada da guia de Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços objeto desta contratação, devidamente registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no prazo de até 5 (cinco) dias após o envio da Autorização de Serviço;

Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR18, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

Manter todos os operários, empregados da empresa ou subcontratados, convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado e assinatura sobre carimbo do responsável pela empresa.

Promover o imediato afastamento, da execução do objeto, de empregados e/ou prepostos cuja permanência se demonstre em desacordo com este instrumento, ou, ainda, com a moralidade e a ética, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha.

**3.10 OBRIGAÇÕES
DO CONTRATANTE***

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do Ministério Pùblico de Ipiaú, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.



()

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

<p>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSI- DADE DE GARAN- TIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quanti- dade	Valor unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
1	Relativa Lona Front brilho 380g/m ² trama 300x500 com impressão digital eco solvente de 1440 dpi com Ink Premium. Medidas: 4.800 x 1.000	m	1	796,38	796,38
Valor Total dos itens(R\$)					796,38

Cliente
 MINISTERO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
 CNPJ
 04.142.491/0001-66

Contato
 Tatiana Queiroz Blandy

Telefone
 (00) 3526-5661

Agradecemos a oportunidade e esperamos lhe surpreender

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Lona Front brilho 380g/m ² trama 300x500 com impressão digital eco solvente de 1440 dpi com Ink Premium. Medidas: 4.800 x 1.000 m - Garantia de 6 meses de desbotamento - Durabilidade no ambiente externo estimada em até 5 anos	4.800 x 1.000	1	796,38	R\$ 796,38
					Total: 1	R\$ 796,38

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento	Validade da proposta
Dinheiro	7 dia(s)
Condições	Prazo de entrega
Á Vista	10

Logística



Instalado

i Condições: CONDIÇÕES GERAIS

- Orçamento realizado com base em informações, medidas e formatos fornecidos pelo contratante. A Plottar Comunicação Visual se isenta de qualquer divergência que possa ocorrer, exceto quando houver vistoria prévia (informada no campo de Observações);
- Valor válido para aprovação total dos itens descritos no orçamento;
- Em casos de impressão digital, a Plottar Comunicação Visual se isenta da responsabilidade em que arquivos enviados pelo contratante em baixa resolução; sem envio de referência de cor, ou com paletas de cor RGB, não garantimos que a cor exibida em monitores de luminosidade (telas smartphones; monitores; tvs etc..) irão ficar iguais a impressão (desconhecemos empresa que garanta isso). O contratante terá direito solicitar o limite máximo de 3 provas de cores sem custos (desde que seja acompanhado no ato da impressão do seu pedido na data, hora e local agendados pela a empresa). Caso contratante solicite e não compareça, seu material será pausado na produção até que seja acompanhado pelo mesmo. somos isentos de quaisquer responsabilidades que venha ocasionar o atraso da produção.
- Criação de artes e diagramação realizada e ou modificadas pela Plottar Comunicação Visual: informamos que layout é de total responsabilidade do contratante em revisar e corrigir as alterações que precisem ser feitas, após aprovação não nos responsabilizamos por erros não mencionados antes da produção.
- A Plottar Comunicação Visual se isenta de qualquer responsabilidade relacionada a direitos autorais de imagem, marca ou criações diversas contidas nos serviços que iremos produzir, nos limitamos ao ato de produzir o material entregue pelo contratante.
- O contratante autoriza a publicação das imagens relacionadas aos seus serviços em redes sociais, como parte de portfólio e ou propaganda de nossos serviços, bem como a logo da Plottar comunicação Visual nas peças produzidas até mesmo como forma de garantir que se trata de uma peça produzida por nossa empresa.
- Faturamento sujeito à análise de crédito;
- Faturamento em nome de pessoa física deverá ser com 50% de entrada no ato do fechamento do pedido, para pessoa jurídica permanecem as condições de pagamento já mencionadas na proposta;
- Desenvolvimento de projetos (painéis, displays, projeto especial) não incluso no orçamento;

RETIRADA DE MATERIAL NA PLOTTAR

- De segunda a sexta das 08 às 12:00 - 14 às 18hr; e Sábado das 08 às 12:00.

Nossa marca é fazer a sua aparecer!

Anexo Orçamento (0517926)

SEI 19.09.02349.0027236/2022-55 / pg. 16

-Prazo de retirada de materiais produzidos é de 60 dias após esse prazo o contratante autoriza o descarte do mesmo nos isentando de qualquer responsabilidade.

ENTREGA MATERIAL

- Valor de entrega e ou instalação pode estar diluído entre os itens, ou estar em item separado;
- Entregas são realizadas em horário comercial, das 08 às 18hr;- Entregas fora do horário comercial terão ajuste no valor, previamente informado ao cliente;
- Caso entrega não seja realizada por eventuais problemas do cliente, será cobrado um novo valor para entrega;

INSTALAÇÃO

- Instalação em horário comercial de 2^a a 6^a feira das 08 às 18hr e sábado das 08 às 12:00hr em local especificado no campo de Observações;
- Caso o serviço não seja executado por eventuais problemas do cliente, será cobrado um novo valor para instalação;
- Valores não incluem remoção de material já instalado (exceto quando combinado com antecedencia);
- Em caso de remoção de peças já existentes, como: letreiros; lonas; adesivos; estruturas e outros materiais, somos isento de quaisquer dano no ato da remoção. (Não garantimos remoção sem danificar o materiais pré existentes ou que tenha sofridos mudanças solicitadas pelo contratante).

ESTRUTURAS COM FUNDAÇÃO

- Sugerimos a sondagem do solo (não inclusa nesse orçamento) para avaliação de possíveis lençóis freáticos ou solo rochoso, que incidem em alteração dos custos apresentados nessa proposta.

ADESIVO EM PAREDE

- É indicado a instalação do adesivo de 5 a 10 dias após pintura e recomendamos massa corrida e tinta acrílica (por conta do local, ventilação, tempo de secagem);
- Toda parede que for receber adesivo, deverá estar limpa e lisa (pois o adesivo deixa em evidência algumas imperfeições, se houver);
- A Plottar Comunicação Visual estará isenta de reposição do adesivo caso o cliente autorize a instalação fora destas condições;

ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS

- O veículo deverá estar limpo, seco e sem acúmulo de resíduos que prejudiquem a aplicação do adesivo;
- Caso tenhamos que efetuar a lavagem ou a limpeza, será cobrado um valor a parte para esse serviço, podem ocorrer atrasos por conta disso;
- Valor não inclui remoção de adesivo existente (exceto quando mencionado na proposta);
- Solicitamos que antes e após a execução do trabalho, seja feita uma vistoria (de acordo com checklist) para certificação de que não existem riscos, danos ou avarias;
- No caso de veículo que não possui pintura original de fábrica, corre-se um alto risco de soltar o verniz/tinta na instalação ou remoção do adesivo, a Plottar Comunicação Visual não pode garantir e nem se responsabilizar que tal problema não aconteça, inclusive na pintura original;
- Instalação fora da Plottar Comunicação Visual - o cliente deverá fornecer local coberto e limpo (piso em concreto polido, cerâmica, etc - exceto de pedregulhos ou qualquer outra superfície que possa soltar poeira ou outros resíduos). Com ponto de energia disponível. Caso não esteja dentro dessas condições a equipe não realizará a instalação. Os custos desse deslocamento e serviço externo será por conta do contratante.

A Garantia não cobre mau uso exemplo: Uso de produtos abrasivo, vandalismo, arranhões, ou exposição em excesso do veículo às intempéries (veículo que não tenha garagem coberta)

INSTALAÇÕES EXTERNAS

- Trabalho sujeito à alteração de data em função de condições climáticas.
- A falta de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sujeitará o profissional ou a empresa contratada à multa prevista na alínea - a - do artigo 73 da Lei nº 5.194/66.

Caso o cliente opte pela ART, deverá nos solicitar ou até mesmo contratar um profissional responsável, nos isentando de qualquer falha ou risco na execução dos serviços.

Mais informações acesse <http://www.creasp.org.br/perguntas-frequentes/art>

***A Plottar Comunicação não intermedia nem se responsabiliza por trâmites burocráticos, regularizações, liberações ou autorizações junto a prefeitura ou órgãos responsáveis para regulamentação de fachadas, painéis, letras caixa, etc, instalados pela mesma. Bem como não solicita bloqueio de trânsito ou autorizações para execução de trabalhos que envolvam essa liberação, ficando o contratante encarregado de providenciar esse processo.

GARANTIAS

- Por problemas de fabricação, não se estendendo a manuseio e aplicações, como também vandalismo e intempéries naturais.

PARTE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO

- Mão de obra da parte elétrica e material elétrico (LED / LÂMPADAS) exceto fontes- 3 meses;

- Fonte - 30 dias (sem cobertura em casos de raios ou oscilações que possam acarretar em queima da mesma);

- A ligação da parte elétrica só é feita caso o ponto (220v ou 110v) esteja disponível no local (até 5 metros), a responsabilidade dessa ligação até o local de instalação é do contratante, recomendamos o uso de um disjuntor exclusivo para esse ponto.

Agradecemos pela sua preferência.

ATT: ALEANDRO

siga nossos canais de comunicação!

Endereço Ipiaú: Rua Castro Alves, Nº 254 ? Centro

WhatsApp: (73) 3531-1718

Endereço Jequié: Av. Fra

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Nossa marca é fazer a sua aparecer!

Anexo Orçamento (0517926)

SEI 19.09.02349.0027236/2022-55 / pg. 18

3/3



Pedro Gabriel dos Santos Neto
CNPJ: 04.929.583/0001-90
Rua Jequié, 01
Centro, Ipiáu - BA
Tel: (73) 3531-1718
✉ www.plottarvc.com
✉ @plottarvc

Orçamento

3932

31/10/2022 09:35

Ref.: TROCA DE LONA

- Prazo de retirada de materiais produzidos é de 60 dias após esse prazo o contratante autoriza o descarte do mesmo nos isentando de qualquer responsabilidade.

ENTREGA MATERIAL

- Valor de entrega e/ou instalação pode estar dividido entre os itens, ou estar em item separado;
- Entregas são realizadas em horário comercial, das 08 às 18hr; Entregas fora do horário comercial terão ajuste no valor, previamente informado ao cliente;
- Caso entrega não seja realizada por eventuais problemas do cliente, será cobrado um novo valor para entrega;

INSTALAÇÃO

- Instalação em horário comercial de 2ª a 6ª feira das 08 às 18hr e sábado das 08 às 12:00hr em local especificado no campo de Observações;
- Caso o serviço não seja executado por eventuais problemas do cliente, será cobrado um novo valor para instalação;
- Valores não incluem remoção de material já instalado (exceto quando combinado com antecedência);
- Em caso de remoção de peças já existentes, como: letreiros; lonas; adesivos; estruturas e outros materiais, somos isento de quaisquer dano no ato da remoção. (Não garantimos remoção sem danificar o materiais pré existentes ou que tenha sofrido mudanças solicitadas pelo contratante).

ESTRUTURAS COM FUNDAÇÃO

- Sugerimos a sondagem do solo (não inclusa nesse orçamento) para avaliação de possíveis lençóis freáticos ou solo rochoso, que incidem em alteração dos custos apresentados nessa proposta.

ADESIVO EM PAREDE

- É indicado a instalação do adesivo de 5 a 10 dias após pintura e recomendamos massa corrida e tinta acrílica (por conta do local, ventilação, tempo de secagem);
- Toda parede que for receber adesivo, deverá estar limpa e lisa (pois o adesivo deixa em evidência algumas imperfeições, se houver);
- A Plotter Comunicação Visual estará isenta de reposição do adesivo caso o cliente autorize a instalação fora destas condições;

ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS

- O veículo deverá estar limpo, seco e sem acúmulo de resíduos que prejudiquem a aplicação do adesivo;
- Caso tenhamos que efetuar a lavagem ou a limpeza, será cobrado um valor a parte para esse serviço, podem ocorrer atrasos por conta disso;
- Valor não inclui remoção de adesivo existente (exceto quando mencionado na proposta);
- Solicitamos que antes e após a execução do trabalho, seja feita uma vistoria (de acordo com checklist) para certificação de que não existem riscos, danos ou avarias;
- No caso de veículo que não possui pintura original de fábrica, corre-se um alto risco de soltar o verniz/tinta na instalação ou remoção do adesivo, a Plotter Comunicação Visual não pode garantir e nem se responsabilizar que tal problema não aconteça, inclusive na pintura original;
- Instalação fora da Plotter Comunicação Visual - o cliente deverá fornecer local coberto e limpo (piso em concreto polido, cerâmica, etc - exceto de pedregulhos ou qualquer outra superfície que possa soltar poeira ou outros resíduos). Com ponto de energia disponível. Caso não esteja dentro dessas condições a equipe não realizará a instalação. Os custos desse deslocamento e serviço externo será por conta do contratante.

A Garantia não cobre mau uso exemplo: Uso de produtos abrasivo, vandalismo, arranhões, ou exposição em excesso do veículo às intempéries (veículo que não tenha garagem coberta)

INSTALAÇÕES EXTERNAS

- Trabalho sujeito à alteração de data em função de condições climáticas.
- A falta de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sujeitará o profissional ou a empresa contratada à multa prevista na alínea a - do artigo 73 da Lei nº 5.194/66.

Aleandro Souto de Souza
04.929.583/0001-90

PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO

Rua Castro Alves, 250
Centro - CEP 45.570-000
IPIÁU - BA

Nossa marca é fazer a sua aparecer!

2/3



Pedro Gabriel dos Santos Neto
CNPJ: 04.929.583/0001-90
Rua Jequié, 01
Centro, Ipiáu - BA
Tel: (73) 3531-1718
✉ www.plottarcv.com
✉ @plottarcv

Orçamento

3932

31/10/2022 09:35

Ref.: TROCA DE LONA

Caso o cliente opte pela ART, deverá nos solicitar ou até mesmo contratar um profissional responsável, nos isentando de qualquer falha ou risco na execução dos serviços.

Mais informações acesse <http://www.creasp.org.br/perguntas-frequentes/art>

***A Plottar Comunicação Visual não intermedia nem se responsabiliza por trâmites burocráticos, regularizações, liberações ou autorizações junto a prefeitura ou órgãos responsáveis para regulamentação de fachadas, painéis, letras caixa, etc, instalados pela mesma. Bem como não solicita bloqueio de trânsito ou autorizações para execução de trabalhos que envolvam essa liberação, ficando o contratante encarregado de providenciar esse processo.

GARANTIAS

- Por problemas de fabricação, não se estendendo a manuseio e aplicações, como também vandalismo e intempéries naturais.

PARTE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO

- Mão de obra da parte elétrica e material elétrico (LED / LÂMPADAS) exceto fontes- 3 meses;

- Fonte - 30 dias (sem cobertura em casos de raios ou oscilações que possam acarretar em queima da mesma);

- A ligação da parte elétrica só é feita caso o ponto (220v ou 110v) esteja disponível no local (até 5 metros), a responsabilidade dessa ligação até o local de instalação é do contratante, recomendamos o uso de um disjuntor exclusivo para esse ponto.

04.929.583/0001-90

PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO

Rua Castro Alves, 250
Centro - CEP 45.570-000

IPIAÚ - BA

Pedro Gabriel dos Santos Neto

Agradecemos pela sua preferência.

ATT: ALEANDRO

sigue nossos canais de comunicação!

Endereço Ipiáu: Rua Jequié, N° 3A Centro

WhatsApp: (73) 3531-1718

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Nossa marca é fazer a sua aparecer!

3/3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.929.583/0001-90

Razão Social: PEDRO DOS SANTOS NETO DE IPIAÚ

Endereço: RUA JEQUIÉ 02 / CENTRO / IPIAU / BA / 45570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2022 a 01/12/2022

Certificação Número: 2022110200512941408913

Informação obtida em 09/11/2022 09:51:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU
SETOR DE TRIBUTOS E CADASTRO
PRAÇA RUY BARBOSA, Nº 356 1º ANDAR, ANEXO AO PONTO SAC - CENTRO
IPIAU - BA - CEP: 45570-000
FONE(S): 73 3531-4185 (WhatsApp) CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 000779/2022

Nome/Razão Social: **PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO**

Nome Fantasia: *****

Inscrição Municipal: **5400609** CPF/CNPJ: **04.929.583/0001-90**

Endereço: RUA JEQUIÉ, 03 A CENTRO
IPIAÚ - BA - CEP: 45570-000

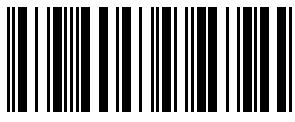
CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: 09/11/2022

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **8300137141**



Emiss~~Q~~EDEON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225974351

RAZÃO SOCIAL	
PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
057.876.449	04.929.583/0001-90

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.929.583/0001-90

Certidão nº: 28831039/2022

Expedição: 01/09/2022, às 14:08:32

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.929.583/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO
CNPJ: 04.929.583/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:05:34 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **18D8.89D5.B784.3E2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVAREZ

Alvara

DE LICENÇA

PARA

LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO

NOME

PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO

ENDEREÇO

RUA CASTRO ALVES 254 A CENTRO - IPIAÚ - BA

ATIVIDADE

Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

INSCRIÇÃO

CÓDIGO

1121.000

CAD. ECONÔMICO

5400609

CAD. FÍSICO

04.929.583/0001-90

RESTRIÇÕES

NÃO SERÁ PERMITIDO USO DO PASSEIO PARA FINS COMERCIAL

Bismarck Novais Silva Pereira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO N° 5.836/2021

DATA Anexo Alvará de licença 05/12/2021

VALIDADE SEI 19.03.02349.0027236/2022-25 pg. 26



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.929.583/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2002
NOME EMPRESARIAL PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JEQUIÉ	NUMERO 03	COMPLEMENTO A	
CEP 45.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIAU	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGANCENTRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3046-3550		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2022 às 16:36:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nome: PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO
Agência: [REDACTED]

Cnpj: 04929583000190
Tipo: Conta Corrente



Ministério de Relações Exteriores e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Recursos do Comércio

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL 000538

SÃO DOMINGOS E A - INSTITUTEX GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFANO, 354 - CATANHOUA - RJ - CEP: 27.641-750

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 8477924379420 CPF SOLICITANTE: 042.171.955-91 NIRE: 29102993020 EMITIDA: 01/09/2022 PROTOCOLO: 225038374

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO

PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO.

titular da empresa PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29102993020, com sede Rua Castro Alves, 254A , Centro Ipiaú, BA, CEP 45570000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.929.583/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA JEQUIÉ, 1, CENTRO, IPIAU, BA, CEP 45.570-000.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

JEQUIÉ/BAHIA , 12 de maio de 2022.

PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/05/2022

Certíco o Registro sob o nº 98195760 em 25/05/2022

Protocolo 226004635 de 25/05/2022

Nome da empresa PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO NIRE 29102993020

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 99605251820236

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0517919) SEI 19.09.02349.0027236/2022-55 / pg. 30



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXY3M0C8D06LQYw4Psr2If1pM4GnSNngppEWI-Mo
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70838933572-PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO



PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO.

titular da empresa PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29102993020, com sede Rua Jequié, 1, Centro Ipiaú, BA, CEP 45570000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.929.583/0001-90, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA JEQUIÉ, 03, :A, CENTRO, IPIAU, BA, CEP 45.570-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITÁRIOS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4329-1/01 - instalação de painéis publicitários.

4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

IPIAU/BA, 30 de junho de 2022.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4awjxy3M0c8as9knmxItHayqJGxoppgDR18vLI_fy
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 708389335/2-PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98206620 em 30/06/2022

Protocolo 225604469 de 30/06/2022

Nome da empresa PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO NIRE 29102993020

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 79592670272134Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO

PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3M0C8as9knMmXItHayqJGx0QpgDR18vLI_fY
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70838933572-PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/06/2022

Certifico o Registro sob o nº 98206620 em 30/06/2022

Protocolo 225604469 de 30/06/2022

Nome da empresa PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO NIRE 29102993020

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 79592670272134

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





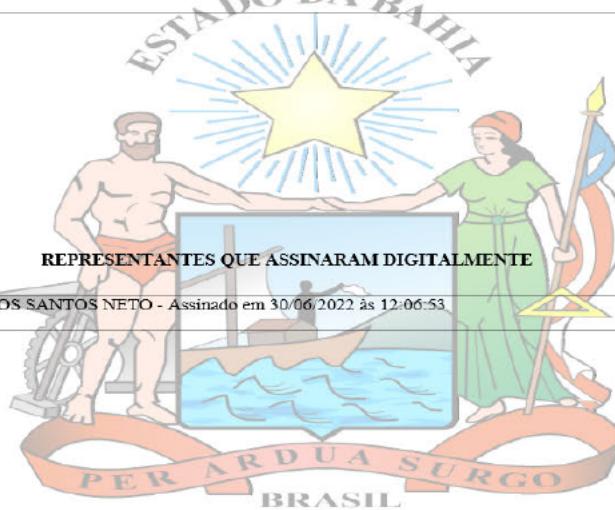
225604469

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO
PROTOCOLO	225604469 - 30/06/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29102993020
 CNPJ 04.929.583/0001-90
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2022
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98206620 DE 30/06/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 30/06/2022



Cpf [REDACTED] PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO - Assinado em 30/06/2022 às 12:06:53

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

30/06/2022



Certifico o Registro sob o nº 98206620 em 30/06/2022

Protocolo 225604469 de 30/06/2022

Nome da empresa PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO NIRE 29102993020

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 79592670272134

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

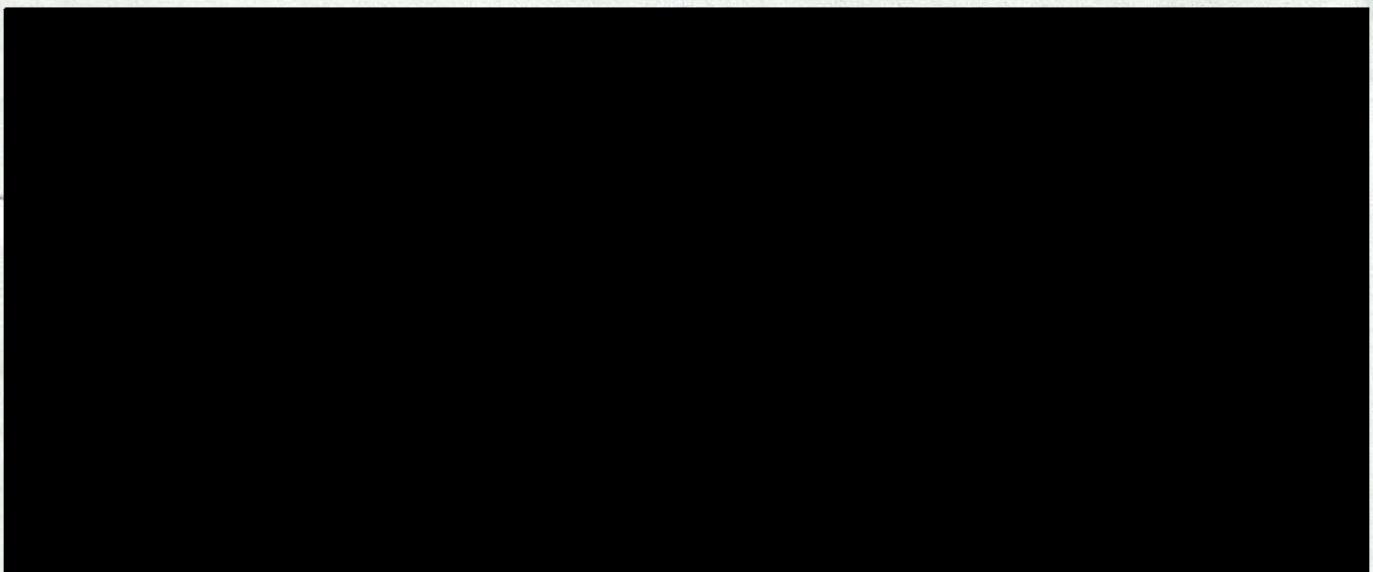
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do: **ESTADO DA BAHIA**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AU	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2004 SOB N°: 96493957 Protocolo: 04/006595-2 Empresa: 29 1 0299302 0 PEDRO DOS SANTOS NETO DE IPIAU LAFAYETTE PONDE FILHO SECRETARIO GERAL
--	----	--



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui
outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
PEDRO DOS SANTOS NETO DE IPIAU - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)
RUA CASTRO ALVES

NÚMERO
250

COMPLEMENTO
XXXXXXXXXXXXX

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
45.570-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
(Usa da junta Comercial)
668

MUNICÍPIO
IPIAU

UF
BA

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
organcentro@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$
20.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4751201	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade secundária 1813001	IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO
7319099	ALUGUEL DE PLACAS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS XXXXXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
04/03/2002

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04929583000190

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE ANTERIOR
XXXXXXXXXXXXXXX

UF
XX

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
 1-sim
 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente)

Pedro dos Santos Neto de Ipiau - ME

DATA DA ASSINATURA
05/07/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Pedro dos Santos Neto de Ipiau - ME

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Edinal Sampaio Barreto
PRESIDENTE
DATA: 09/07/2012

09/07/2012



AC 0214728



3A1201203593105



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CASTRO ALVES			NUMERO 254A
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 45570000
MUNICÍPIO IPIAU		UF BA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) organcentro@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Vinte Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1813001 Atividades Secundárias 4292801 4329101 7312200 7319099 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS ATIVIDADES DE COMPUTAÇÃO GRAFICA PARA PUBLICIDADE INSTALACAO DE PANEIS PUBLICITARIOS AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 4/3/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04929583000190	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Pedro Gabriel dos Santos Neto me</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/03/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Pedro Gabriel dos Santos Neto me</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Lindinal Sampaio Barreto Confin PROT. N.º 090/2016 01/04/16			
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2016 SOB N°: 97551238 Protocolo: 15/813253-0, DE 01/04/2016</p> <p>Empresa: 29 1 0299302 0 PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO ME</p> <p><i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL</p>			

Requerimento Eletrônico: 81500000662120

página 1/1

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
(Lei nº 9.841 de 05/10/99)

EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

PEDRO DOS SANTOS NETO DE IPIAÚ, firma estabelecida à Rua Carlos Chagas, 292 Centro CEP. 45.570-000 Ipiaú – Bahia. Ora em constituição, requer seu enquadramento como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 5º da Lei 9.841, de 05/10/99, declarando sob as penas da lei, que o volume de sua receita bruta anual não excederá, por todo o período do seu exercício social, o limite fixado nos termos do art. 2º, inciso I da Lei supra citada, não estando incluída em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, do mesmo diploma legal.

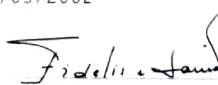
Ipiaú - Bahia, 28 de Fevereiro de 2002

Nome : **PEDRO DOS SANTOS NETO**
RG. 06910903-60 SSP/BA Exp. em 24/05/1999

CPF. 708.389.335.72

 **JUCEB** SOB O NÚMERO:
96361927

Protocolo: 02/023778-2
Empresa: 29 1 0299302 0
PEDRO DOS SANTOS NETO DE IPIAU


FIDELIS ROCCO SARNO
SECRETARIO-GERAL

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Execução Orçamentária para informar o saldo orçamentário, assim como à Diretoria Administrativa, solicitando autorização para realização de Dispensa de licitação para reforma de placa de sinalização externa da Promotoria de Justiça de Ipiaú. Contudo, devido aos prazos do Exercício Financeiro, foi necessário desmembrar o processo SEI nº 19.09.02349.0025760/2022-05, o qual foi arquivado, criando, assim, o SEI nº 19.09.02349.0027236/2022-55.

Att,
Sued de Cerqueira
Coord. Serv. Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Sued Almeida de Cerqueira** em 21/11/2022, às 14:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0518834** e o código CRC **446805DE**.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0003

Saldo Orçamentário:

246.059,47

Natureza da Despesa:

33.90.30.00

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CORTES

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

161/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por Michela Cordeiro de Araújo em 22/11/2022, às 09:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públíco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0519916 e o código CRC C23A7B40.

DESPACHO

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do **FIPLAN/PLAN60**:

Valor total da despesa: R\$ 796,38 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Saldo de dotação disponível: **R\$ 246.059,47 (duzentos e quarenta e seis mil cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 33.90.30.00.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 22/11/2022, às 09:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0519925** e o código CRC **E77F44F8**.

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade acerca da solicitação, bem como da existência de procedimentos desta Unidade Gestora com o mesmo objeto no interstício de 60 (sessenta) dias, para contratar, por dispensa de licitação, o serviço de reforma de placa de sinalização da Promotoria de Justiça de Ipiáu, que se encontra sem visibilidade adequada.

Acerca do valor proposto, foram apresentados três orçamentos, tendo sido selecionado o de menor valor. Ante o exposto, bem como por haver disponibilidade orçamentária 0519916, informo que esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Tatiana Queiroz Blandy, matrícula 353.349;
- Suplente: Gladys Freitas De Oliveira, matrícula 353.750.

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes
Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 22/11/2022, às 10:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0520143** e o código CRC **F4B2E210**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Promotoria de Justiça de Ipiaú informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de assinatura no orçamento 0517926 e prazo de validade vencida (19/09/2022). Embora tenha anexados mais dois documentos devidamente assinados (docs 0517927 e 0517929), os mesmos foram datados de 31/10/2022 e permanecem vencidos. Solicitamos incluir orçamento com nova data devidamente assinado;
2. O documento 0517919 referente contrato social, consta a informação de CPF ilegível. Solicitamos anexar novo documento, ou documento de identificação pessoal do representante legal da empresa para procedermos com a consulta de idoneidade da empresa e seu respectivo sócio.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Reiteramos a importância do saneamento da presente dispensa de licitação com brevidade, tendo em vista que a **data final para autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para dispensas de bens e serviços com previsão de entrega/execução imediata (no exercício corrente)** é até dia **22/11/2022**, conforme Comunicado Geral Nº 43/2022 (doc 0520245).

Após realização dos ajustes identificados, retorne à esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 22/11/2022, às 11:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0520200** e o código CRC **67CA54FE**.

Encerramento do Exercício Financeiro de 2022

Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Ter, 30/08/2022 15:44

Para: Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>;ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

1 anexos (1.002 KB)

Cronograma - Encerramento do Exercicio Financeiro de 2022.pdf;



COMUNICADO GERAL Nº 43/2022

Senhor(a) Dirigente:

Considerando a necessidade de viabilizar o adequado encerramento do exercício financeiro de 2022, para fins de consolidação da Prestação de Contas Anual do Ministério Público a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia, em atendimento à Resolução TCE nº 149/2019 e alterações, apresentamos o cronograma anexo, destacando as principais rotinas e datas finais a serem observadas pelas unidades gestoras, pelos responsáveis por adiantamentos e pela guarda e administração de bens e serviços da Instituição.

Solicitamos especial atenção aos responsáveis por verba de adiantamento, bem como aos beneficiários de diárias administrativas pendentes de comprovação, para a imprescindível regularização dos procedimentos junto à Diretoria de Contabilidade e Finanças antes do início do recesso do final do ano.

Ressaltamos ainda a necessidade dos executores orçamentários permanecerem em serviço no período correspondente ao recesso, nos casos em que não tenha sido encerrada a execução orçamentária das respectivas unidades gestoras, conforme certificação de regularidade a ser emitida pelo Sistema FIPLAN.

Para quaisquer outros esclarecimentos, colocamo-nos à disposição por intermédio da Diretoria de Contabilidade e Finanças e/ou Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária, através dos telefones (71) 3103-0194/0195/0205/0206.

Agradecemos, antecipadamente, a especial atenção no cumprimento dos prazos ora estabelecidos.

Cordialmente,

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

**CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS
PARA FINS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022**

UNIDADES GESTORAS	
PROCEDIMENTOS	DATA FINAL
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para abertura de licitação (pregão eletrônico) de bens e serviços com previsão de entrega/execução imediata (no exercício corrente), devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2022
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para abertura de dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2022
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para abertura de dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	04/11/2022
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para abertura de dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução imediata (no exercício corrente), devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	22/11/2022
PAD - Encerramento dos Pedidos de Adiantamento (incluir, alterar, autorizar e empenhar);	14/10/2022
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Crédito Suplementar	02/12/2022
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Reprogramação Intrassistema	07/12/2022
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Alteração de Elemento de Despesa	07/12/2022
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de execução imediata (ex: diárias), ou aquelas objeto de correção/regularização (Incluir, Alterar e Autorizar);	07/12/2022

PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, permanente e serviços de entrega até 20 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	11/11/2022
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens permanentes de entrega até 30 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	01/11/2022
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, serviços e permanentes com prazo de entrega até 60 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	03/10/2022
RPC – Reconhecimento do Passivo por Competência (Incluir);	12/12/2022
RDH – Registro do Documento Habil (Incluir e Alterar);	12/12/2022
Apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças ou unidade equivalente da Administração Direta e Indireta a comprovação dos recursos aplicados relativos aos Adiantamentos recebidos ;	25/11/2022
Efetuar a depuração dos empenhos/saldos a serem inscritos em Restos a Pagar e anular os empenhos/saldos que, por algum motivo, não devem gerar Restos a Pagar;	16/12/2022
LIB – Liberação de Recursos para pagamento (exceto folha de pagamento)	16/12/2022
PED e EMP de Despesa Relativa à Folha de Pagamento.	21/12/2022
LIB – Liberação de Recursos para pagamento relativo à folha de pagamento	21/12/2022

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIAS	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
PMD – Replanejamento Financeiro;	05/12/2022
NPO – Nota de Provisão Orçamentária (Incluir);	07/12/2022
NDD - Nota de Destaque (Incluir);	07/12/2022
DND - Devolução de Nota de Destaque (Incluir);	07/12/2022

**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIAS, DIRETORIA
ADMINISTRATIVA E DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
Efetuar, no FIPLAN, os lançamentos de ajustes dos bens em uso e dos existentes em almoxarifado, com base nos inventários analíticos do período de <u>janeiro a dezembro</u> de 2021;	06/01/2023
Encaminhar à Diretoria de Contabilidade e Finanças ou unidade equivalente os documentos relativos às conciliações das contas bancárias;	06/01/2023
BAD - Baixa de Adiantamento (Incluir);	16/12/2022
ADH – Autorização do Documento Habil (Incluir);	16/12/2022
LIQ - Liquidação de despesa relativa a Adiantamento;	21/10/2022
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa a <u>Adiantamento</u> (Incluir);	21/10/2022
LIQ – Liquidação de despesa (demais);	16/12/2022
NOB – Nota de Ordem Bancária (Incluir);	16/12/2022
NOE – Solicitação de Pagamento Extra – Orçamentário (Incluir e Alterar);	16/12/2022
NEX – Nota de Ordem Bancária Extra – Orçamentária (Incluir);	16/12/2022
Proceder à anulação dos pagamentos (NOB/NEX) inconsistentes ou não efetivados para seu devido processamento;	28/12/2022
Efetuar os lançamentos de receita;	28/12/2022
Proceder às inscrições pertinentes à responsabilidade dos gestores e de outros agentes responsáveis por bens e valores públicos (a exemplo de adiantamento, diárias e outros valores);	28/12/2022
LIQ – Liquidação de despesa relativa à Folha de Pagamento;	29/12/2022
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa à Folha de Pagamento.	29/12/2022

RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO E RECOLHIMENTO DIVERSOS	
ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
Recolher, quando couber, as retenções relativas a ISS e IR Retido na Fonte referentes a pagamentos decorrentes de Adiantamentos;	11/11/2022
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de adiantamentos;	17/11/2022
Apresentar à Unidade Gestora comprovação dos recursos aplicados relativos aos adiantamentos recebidos;	18/11/2022
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de vencimentos, diárias e outros valores.	07/12/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 30 de agosto de 2022.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente

Cliente

 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
 CNPJ
 04.142.491/0001-66

Contato

 Tatiana Queiroz Blandy
 Endereço

Telefone

(00) 3526-5661

Agradecemos a oportunidade e esperamos lhe surpreender

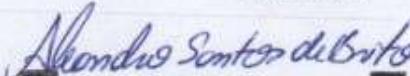
Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Lona Front brilho 380g/m² trama 300x500 com impressão digital eco solvente de 1440 dpi com Ink Premium. Medidas: 4.800 x 1.000 m - Garantia de 6 meses de desbotamento - Durabilidade no ambiente externo estimada em até 5 anos	4.800 x 1.000	1	796,38	R\$ 796,38
					Total: 1	R\$ 796,38

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento	Validade da proposta
Depósito 30 dias	30 dia(s)
Condições	Prazo de entrega
Depósito 30 dias	30

Logística

 Instalado


 04.929.583/0001-90

 PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO
 Rua Castro Alves, 250
 Centro - CEP 45.570-000
 IPIAÚ - BA

i Condições: CONDIÇÕES GERAIS

- Orçamento realizado com base em informações, medidas e formatos fornecidos pelo contratante. A Plottar Comunicação Visual se isenta de qualquer divergência que possa ocorrer, exceto quando houver vistoria prévia (informada no campo de Observações);
- Valor válido para aprovação total dos itens descritos no orçamento;
- Em casos de impressão digital, a Plottar Comunicação Visual se isenta da responsabilidade em que arquivos enviados pelo contratante em baixa resolução; sem envio de referência de cor; ou com paletas de cor RGB, não garantimos que a cor exibida em monitores de luminosidade (telas smartphones; monitores; tvs etc..) irão ficar iguais a impressão (desconhecemos empresa que garanta isso). O contratante terá direito solicitar o limite máximo de 3 provas de cores sem custos (desde que seja acompanhado no ato da impressão do seu pedido na data, hora e local agendados pela a empresa). Caso contratante solicite e não compareça, seu material será pausado na produção até que seja acompanhado pelo mesmo. Somos isentos de quaisquer responsabilidades que venha ocasionar o atraso da produção.
- Criação de artes e diagramação realizada e ou modificadas pela Plottar Comunicação Visual: informamos que layout é de total responsabilidade do contratante em revisar e corrigir as alterações que precisem ser feitas, após aprovação não nos responsabilizamos por erros não mencionados antes da produção.
- A Plottar Comunicação Visual se isenta de qualquer responsabilidade relacionada a direitos autorais de imagem, marca ou criações diversas contidas nos serviços que iremos produzir, nos limitamos ao ato de produzir o material entregue pelo contratante.
- O contratante autoriza a publicação das imagens relacionadas aos seus serviços em redes sociais, como parte de portfólio e ou propaganda de nossos serviços, bem como a logo da Plottar comunicação Visual nas peças por nós produzidas até mesmo como forma de garantir que se trata de uma peça produzida por nossa empresa.
- Faturamento sujeito à análise de crédito;
- Faturamento em nome de pessoa física deverá ser com 50% de entrada no ato do fechamento do pedido, para pessoa jurídica permanecem as condições de pagamento já mencionadas na proposta;
- Desenvolvimento de projetos (painéis, displays, projeto especial) não incluso no orçamento;

RETIRADA DE MATERIAL NA PLOTTAR

- De segunda a sexta das 08 às 12:00 - 14 às 18hr; e Sábado das 08 às 12:00.

Nossa marca é fazer a sua aparecer!

PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO
Rua Castro Alves, 250
Centro - CEP 45.570-000
IPIAÚ - BA

- Prazo de retirada de materiais produzidos é de 60 dias após esse prazo o contratante autoriza o descarte do mesmo nos isentando de qualquer responsabilidade.

ENTREGA MATERIAL

- Valor de entrega e/ou instalação pode estar diluído entre os itens, ou estar em item separado;
- Entregas são realizadas em horário comercial, das 08 às 18hr; Entregas fora do horário comercial terão ajuste no valor, previamente informado ao cliente;
- Caso entrega não seja realizada por eventuais problemas do cliente, será cobrado um novo valor para entrega;

INSTALAÇÃO

- Instalação em horário comercial de 2ª a 6ª feira das 08 às 18hr e sábado das 08 às 12:00hr em local especificado no campo de Observações;

- Caso o serviço não seja executado por eventuais problemas do cliente, será cobrado um novo valor para instalação;
- Valores não incluem remoção de material já instalado (exceto quando combinado com antecedência);
- Em caso de remoção de peças já existentes, como: letreiros; lona; adesivos; estruturas e outros materiais, somos isento de quaisquer dano no ato da remoção. (Não garantimos remoção sem danificar o materiais pré existentes ou que tenha sofrido mudanças solicitadas pelo contratante).

ESTRUTURAS COM FUNDAÇÃO

- Sugerimos a sondagem do solo (não inclusa nesse orçamento) para avaliação de possíveis lençóis freáticos ou solo rochoso, que incidem em alteração dos custos apresentados nessa proposta.

ADESIVO EM PAREDE

- É indicado a instalação do adesivo de 5 a 10 dias após pintura e recomendamos massa corrida e tinta acrílica (por conta do local, ventilação, tempo de secagem);
- Toda parede que for receber adesivo, deverá estar limpa e lisa (pois o adesivo deixa em evidência algumas imperfeições, se houver);
- A Plottar Comunicação Visual estará isenta de reposição do adesivo caso o cliente autorize a instalação fora destas condições;

ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS

- O veículo deverá estar limpo, seco e sem acúmulo de resíduos que prejudiquem a aplicação do adesivo;
- Caso tenhamos que efetuar a lavagem ou a limpeza, será cobrado um valor a parte para esse serviço, podem ocorrer atrasos por conta disso;
- Valor não inclui remoção de adesivo existente (exceto quando mencionado na proposta);
- Solicitamos que antes e após a execução do trabalho, seja feita uma vistoria (de acordo com checklist) para certificação de que não existem riscos, danos ou avarias;
- No caso de veículo que não possui pintura original de fábrica, corre-se um alto risco de soltar o verniz/tinta na instalação ou remoção do adesivo, a Plottar Comunicação Visual não pode garantir e nem se responsabilizar que tal problema não aconteça, inclusive na pintura original;
- Instalação fora da Plottar Comunicação Visual - o cliente deverá fornecer local coberto e limpo (piso em concreto polido, cerâmica, etc - exceto de pedregulhos ou qualquer outra superfície que possa soltar poeira ou outros resíduos). Com ponto de energia disponível. Caso não esteja dentro dessas condições a equipe não realizará a instalação. Os custos desse deslocamento e serviço externo será por conta do contratante.

A Garantia não cobre mau uso exemplo: Uso de produtos abrasivo, vandalismo, arranhões, ou exposição em excesso do veículo às intempéries (veículo que não tenha garagem coberta)

INSTALAÇÕES EXTERNAS

- Trabalho sujeito à alteração de data em função de condições climáticas.
- A falta de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) sujeitará o profissional ou a empresa contratada à multa prevista na alínea - a - do artigo 73 da Lei nº 5.194/66.

Nossa marca é fazer a sua aparecer!

Caso o cliente opte pela ART, deverá nos solicitar ou até mesmo contratar um profissional responsável, nos isentando de qualquer falha ou risco na execução dos serviços.

Mais informações acesse <http://www.creasp.org.br/perguntas-frequentes/art>

***A Plottar Comunicação Visual não intermedia nem se responsabiliza por trâmites burocráticos, regularizações, liberações ou autorizações junto a prefeitura ou órgãos responsáveis para regulamentação de fachadas, painéis, letras caixa, etc, instalados pela mesma. Bem como não solicita bloqueio de trânsito ou autorizações para execução de trabalhos que envolvam essa liberação, ficando o contratante encarregado de providenciar esse processo.

GARANTIAS

- Por problemas de fabricação, não se estendendo a manuseio e aplicações, como também vandalismo e intempéries naturais.

PARTE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO

- Mão de obra da parte elétrica e material elétrico (LED / LÂMPADAS) exceto fontes- 3 meses;

- Fonte - 30 dias (sem cobertura em casos de raios ou oscilações que possam acarretar em queima da mesma);

- A ligação da parte elétrica só é feita caso o ponto (220v ou 110v) esteja disponível no local (até 5 metros), a responsabilidade dessa ligação até o local de instalação é do contratante, recomendamos o uso de um disjuntor exclusivo para esse ponto.



Simulação

Aleandro Santos de Brito
04.929.583/0001-90

PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO

Rua Castro Alves, 250
Centro - CEP 45.570-000
IPIAÚ - BA

Agradecemos pela sua preferência.

ATT: ALEANDRO

siga nossos canais de comunicação!

Endereço Ipiáu: Rua Jequié, N° 3A Centro

WhatsApp: (73) 3531-1718

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Nossa marca é fazer a sua aparecer!

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO**, CNPJ **04.929.583/0001-90**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0520396), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 22/11/2022, às 13:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0520395** e o código CRC **F82D5948**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/11/2022 13:00:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO**
CNPJ: **04.929.583/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:00:53 do dia 22/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5SZA221122130053

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/11/2022 às 13:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637C.F24A.F085.8874 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** [REDACTED]**LIMPAR****Data da consulta:** 22/11/2022 13:00:02**Data da última atualização:** 21/11/2022 20:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 04929583000190

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Promotoria de Justiça de Ipiaú**, para prestação de serviços de colocação de placa de sinalização externa da referida Promotoria de Justiça.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtida apenas 01 (uma) proposta de preço, devidamente justificada através da Comunicação Interna 0517840 de lavra da Promotora de Justiça da localidade. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO**, pelo preço proposto de **R\$ 796,38 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**, conforme proposta 0520317.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 22/11/2022, às 13:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0520399** e o código CRC **8D6653A4**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações doc. [0520399](#) autorizo a Dispensa de Licitação, em favor da empresa **PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO**, no valor de R\$ 796,38 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), para prestação de serviços de colocação de placa de sinalização externa da Promotoria de Justiça de Ipiaú.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências necessárias.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 23/11/2022, às 14:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0520467** e o código CRC **31CCE7C8**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à prestação de serviços de colocação de placa de sinalização externa da Promotoria de Justiça de Ipiá, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 23/11/2022, conforme despacho 0520467.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 23/11/2022, às 15:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0521734** e o código CRC **6EBE3755**.

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1	796,38

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 3000.010000000.1	-2.751.073,16	796,38	-2.751.869,54

LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	796,38	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2022225311		
Nome:	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO		
CPF/ CNPJ:	04.929.583/0001-90	Insc. Estadual:	57876449
Responsável no Credor:	PEDRO GABRIEL DOS SANTOS NETO	E-mail Responsável:	ORGANCENTRO@HOTMAIL.COM

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.010000000.1	GERAL	796,38

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	23/11/2022	398,19
2	23/12/2022	398,19

MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação para conhecimento.

Sem mais, concluímos este processo.

Jessica Siqueira Souza
Unidade de Execução Orçamentária
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 30/11/2022, às 17:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0526809** e o código CRC **7AF91DD1**.